

no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em análise de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;

7. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item Abaco.

- Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 20/06/2022, no site <http://www.diretorat.usp.br/pos-graduacao/pae>.

Eventuais recursos serão recebidos até 22/06/2022 pelo e-mail posgrad.fdrp@usp.br.

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail posgrad.fdrp@usp.br, até 31/07/2022, imprimeiramente.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A avaliação do plano de trabalho do estagiário será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto; Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item "Normas" deste edital: até 1,0 ponto; Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

Após o final do estágio, o estudante participante da EESD deverá entregar relatório detalhado, conforme orientação e prazo a ser definido, acompanhado de ficha de avaliação do supervisor. O relatório deverá conter todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas àquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

EDITAL FEA/13/2022 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 27.5.2022, estarão abertas por dez dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 30.5.2022 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 9.6.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, referência mês de março de 2022, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/2022 e dos princípios constitucionais, notadamente a da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/2022.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, contendo dados pessoais e o Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. O cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. O certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. O certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. Eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com o eventual contrato dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas do curso de Economia relacionadas, ao menos, à uma das seguintes áreas: (i) Fundamentos de Microeconomia; (ii) Fundamentos de Macroeconomia; (iii) Macroeconomia I; (iv) Macroeconomia II; (v) Economia Brasileira; (vi) História Econômica Geral; (vii) Formação Econômica e Social do Brasil.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor;

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. A eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeito.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

II – produção científica, literária, filosófica ou artística;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa-base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após o término do conteúdo de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6.3.9. Os pesos das provas são análogos aos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros que a soma dos períodos obedeça ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - MICROECONOMIA

1) Teoria do Consumidor

2) Teoria da Firma e Bem Estar

3) Equilíbrio Geral e Bem Estar

4) Estruturas de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e monopolística

5) Externalidades

6) Bens Públicos

7) Informação Assimétrica

II - MACROECONOMIA

1) Crescimento Econômico

2) Consumo e Investimento

3) Determinação de Renda e Flutuações Econômicas

4) Política Fiscal

5) Política Monetária

6) Economia Aberta

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2023, com possibilidade de prorrogação desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

17. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pelo próprio candidato.

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Associação Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em colegiados_fea@usp.br. As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCH-RP nº 28/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata MARINA TOLEDO LOURENÇÃO ROCHA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236075, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração, na Área de "Recursos Humanos", conforme Edital FEA-RP 021/2022, retificado pelos Editais FEA-RP 001/2022 e 008/2022; e 040/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE DOIS (02) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP) torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária, realizada em 26/05/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois (02) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/cargos nºs 1015931 e 1028499, com o salário de R\$ 255,95 (maio/2022), junto ao Departamento de Administração, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Processo de planejamento na empresa;

2. - Planejamento aplicado a uma área funcional: marketing, finanças, recursos humanos, Produção e operações, informática e pesquisa & desenvolvimento;

3. - O processo decisório e os sistemas e apoio – informática e métodos quantitativos;

4. - Organização – a empresa com um todo e a estrutura de uma área funcional;

5. - A empresa e o ambiente econômico;

6. - A competitividade e a estratégia de negócios;

7. - Os novos modelos de gestão e sua aplicação a uma área funcional;

8. - Processos de mudanças e cultura organizacional;

9. - O processo de controle e os sistemas de apoio;

10. - Aspectos comportamentais das organizações;

11. - A evolução da administração e novas tendências.

12. - Empreendedorismo;

13. - Gestão internacional;

14. - Neuromarketing;

15. - Marketing comportamental e decisões;

16. - Economia de empresas e economia comportamental;

17. - Gestão da Inovação;

18. - Internacionalização de empresas;

19. - Políticas Públicas;

20. - Gestão de Marketing;

21. - Prospecção de tecnologias;

22. - Redes de cooperação;

23. - Gerenciamento de processos de negócios;

24. - Métodos quantitativos aplicados à administração;

25. - Comportamento do consumidor;

26. - Gestão financeira;

27. - Avaliação econômico-financeira;

28. - Avaliação de eficiência e desempenho;

29. - Gestão de recursos humanos;

30. - Gestão de produção e operações;

31. - Gestão de tecnologia da informação;

32. - Gestão de P&D;

33. - Gestão ambiental;

34. - Gestão da Educação;

35. - Tomada de decisão com base em pesquisa operacional;

36. - Administração Pública;

37. - Administração de varejo;

38. - Sociologia Aplicada;

39. - Direito Aplicado;

40. - Estudo sobre a América Latina;

41. - Sustentabilidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FEA-RP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III,

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 2º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - após a final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMF, nos termos do Artigo 47, do Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da FEA-RP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fea.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 64/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236.

Onde se lê: "...ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo - CIA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022. ...

"IV..."

"2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 64/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236.

Onde se lê: "...ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo - CIA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022. ...

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo e de eventuais doses de reforço."

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar a dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 65/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236 e 237.

Onde se lê: "...ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado no Conselho Técnico Administrativo - CIA, em 11 de novembro de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 18:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022. ...

"IV..."

"2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 65/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236 e 237.

Onde se lê: "...ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo - CIA, em 25 de maio de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2022. ...

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo e de eventuais doses de reforço."

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar a dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos."

Retificação: EDITAL FEUSP Nº 65/2022, publicado no DOE na Seção I quinta-feira, 26 de maio de 2022, págs 236 e 237.

Onde se lê: "...ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP convoca a candidata DENISE CARREIRA SOARES a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, situado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo - Cidade Universitária, São Paulo-SP (email:hrrsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor Cargo: 1235796, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, na área de conhecimento "Educação, Sociedade e Educação", conforme editais 109/2019 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2019 e FEUSP Nº 02/2022 de reabertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2022 e 67/2022, Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 27/05/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATA/C 024/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 426ª sessão ordinária, realizada em 26/05/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 02/05/2022, habilitou o candidato Marco Antônio de Almeida. Para preencher o cargo/claro nº 1026356, do concurso de Pós-graduação (Título) junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento em Ciência da Informatização, nos termos do ATAC 070/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019, foi indicado o candidato Marco Antônio de Almeida, com cinco indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Drs. Marcelo Marinho Pereira de Souza

(Presidente) - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Amanda Suiuti Ito - Professora Titular aposentada do Departamento de Filosofia de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marta Lígia Pomim Valentim - Professora Titular do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Lígia Maria Goreia Dumont - Professora Titular do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciências da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Mariângela Spotti Lopes Fujita - Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília. (2019.1.01523.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL FMRP-USP Nº 01/4/2022

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como professor Contratado II (Doutor), ou como Professor Contratado II (Mestre) ou como Professor Contratado I (Graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Área de Psicologia, o qual estavam inscritas para a Primeira Etapa (nível Doutor), do Processo Seletivo as candidatas Doutoras Danúbia Cristina de Paula e Hindira Naomi Kawasaki. O processo seletivo foi realizado de acordo com o Edital FMRP - USP 01/3/2022, de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 05 de abril de 2022, na página 679. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1ª classificada Dra. Hindira Naomi Kawasaki.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentado ao Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP; o relatório final que foi homologado após referendado, em 27 de maio de 2022, pelo referido Conselho.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 27/05/2022.

A vista do Edital HU 049/2022 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA, que teve a publicação do Edital HU 031/2022 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29/04/2022.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONVOCAÇÃO

Edital ICB 002/2022

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca o candidato Sérgio Costa Oliveira, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 às 11h:00 e às 13h00 às 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo 1026231 MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Imunologia conforme Editais ICB-ATAC nº 06/2019 e de nº 08/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Convocação

Edital ICB 003/2022

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca a candidata Maria Luiza de Moraes Barreto de Chaves, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 às 11h:00 e às 13h00 às 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo 166715 MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia conforme Editais ICB-ATAC nº 07/2019 e de nº 07/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-25/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor sob nº 1234960, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Experimental, realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de maio de 2022, de acordo com o Edital IF-68/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019.

• NEILO MARCOS TRINDADE

A Congregação, na 586ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 26/05/2022, aplicou os critérios de desempate previstos no Regulamento do Regimento Geral da USP decidindo pela indicação do candidato acima discriminado. Homologou também o Relatório Final expresso nos seguintes termos: "Tendo em vista o empate dos Drs. Neilo Marcos Trindade e Vitor Ângelo Paulino de Aguiar cabe à Congregação a decisão sobre o candidato a ser indicado para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Experimental desta Unidade, nos termos do artigo 146 do Regimento Geral da USP. São Paulo, 13 de maio de 2022". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Marcos Nogueira Martins/Presidente (FEF/IFUSP) - professor titular, Sebastião Gomes dos Santos Filho (EP/USP) - professor titular, Ricardo Tadeu Lopes (URF) - professor titular, Marcelo Martins Sant'Anna (URF) - professor associado e Amanda Suiuti Ito (FFCLR/USP) - professor titular. Processo nº 19.1.01081.43.3.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-26/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor sob nº 1234951, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022, de acordo com o Edital IF-71/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019.

• LUCIANA VARANDA RIZZO

Tendo em vista a indicação da candidata acima discriminada, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 586ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 26/05/2022 e expresso nos seguintes termos: "Diante do resultado, os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, a Dra. LUCIANA VARANDA RIZZO para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Aplicada desta Unidade. São Paulo, 24 de maio de 2022". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Ricardo Tadeu Lopes/Presidente (FEF/IFUSP) - professor titular, Térci Ambrizzi (IAG/USP) - professor titular, José Marcus Godoy (PUC/RJ) - professor titular, Prof. Dr. Jean Pierre Henry Balducci Ometto (INPE) - pesquisador titular e Adelaide Cassia Narducci (FSP/USP) - professor associado. Processo nº 2019.1.1084.43.7.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-27/2022

A Congregação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, em sua 586ª Sessão Ordinária, realizada em 26/05/2022, aprovou a inclusão dos Professores Doutores Rudnei de Oliveira Ramos (UERJ) - professor titular, Laerte Sodré Junior - professor titular (IAG/USP), Gilberto Medeiros Kremer (UFPR) - professor titular, Sérgio Ferraz Novaes - professor titular (IFT/UNESP), João Torres de Mello Neto (URJ) - professor titular, Anderson Stevens Leonidas Gomes (UFPE) - professor titular, Antonio Gomes da Souza Filho (UFSC) - professor titular e Paulo Sérgio Pizani (UFSCar) - professor titular como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear, Edital IF-67/19.

INSTITUTO DE FÍSICA

COMUNICADO IF-28/2022

A Congregação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo em sua 586ª Sessão Ordinária, realizada em 26/05/2022, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Fernando Assis Garcia no Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Experimental (1º período), Edital IF-19/22. Na mesma sessão, a Congregação indicou a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares Prof. Dr. Marcelo Martinelli (FEF/IFUSP) - professor titular, Prof. Dr. Rogério Magalhães Paniago (UFMG) - professor titular, Prof. Dra. Andrea Brito Latge (UFF) - professor titular, Prof. Dr. Antonio Azevedo de Costa (UFPE) - professor titular e Prof. Dr. Caio Henrique Lewenkopf (UFF) - professor titular. Membros Suplentes - Prof. Dr. Antônio Martins Figueiredo Neto (FEF/IFUSP) - professor titular, Prof. Dr. Igor Polikarpov (IFSC/USP) - professor titular, Prof. Dr. Daniel Mario Ugarte (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Douglas Soares Galvão (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Iakov Veniaminovich Kopelevitch (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Mucio Amado Continentino (CBPP) - professor titular e Prof. Dra. Mônica Alonso Cotta (UNICAMP) - professor titular. Além disso, indicou o Prof. Dr. Marcelo Martinelli (FEF/IFUSP) como Presidente da Comissão Julgadora, nos termos do art. 2º da Resolução USP 7194, de 27/04/16. Ficam pelo presente avisado convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Retificação do D.O.E. de 26/01/2022, página 61.

No texto do Edital ATAC/IP 07/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

Retificação do D.O.E. de 10/05/2022, página 251.

No texto do Edital IP 26/2022 de homologação do relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

Retificação do D.O.E. de 10/05/2022, página 251.

No texto do Edital IP 26/2022 de homologação do relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

Retificação do D.O.E. de 10/05/2022, página 251.

No texto do Edital IP 26/2022 de homologação do relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, onde se lê: "claro/cargo nº 1235087"; leia-se: "claro/cargo nº 1235842".

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Retificação do Edital ATAC/21/2022/riqsp, publicado no D.O.E. de 27/05/2022, Seção I, pag. 246, sobre a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado (claros nºs 1261720 e 1261738), junto ao Departamento de Química Fundamental, Área do Conhecimento de QUÍMICA GERAL.

No Item 5, onde se lê:

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 2)

Leia-se:

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: